Proj. de Lei 2.639/17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 2291/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2291/GP/2017 . Em, 28 de Junho de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita, no valor de R$ 1.661.384,68(um milhão, seicentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
21.21.40046.10.302.1201.	Manter as Atividades da Farmácia Hospitalar	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	243.660,00	21.336- Transf. De Convênios/ Saúde/ União
TOTAL A SUPLEMENTAR		243.660,00		
12.006.10.302.1201. 1.046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	999.580,00	21.336- Transf. De Convênios/ Saúde/ União
12.006.10.301.1196. 1.042	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	418.144,68	21.336- Transf. De Convênios/ Saúde/ União
TOTAL A SUPLEMENTAR		418.144,68		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.661.384,68		

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 243.660,00(duzentos e quarenta e tres mil, seicentos e sessenta reais), vinculados a receita 1.7.6.1.0.1.00.99.00, o valor R$ 999.580,00(novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta reais), vinculado a receita 2.4.7.1.01.00.00.00, e o valor de R$ 418.144,68 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), vinculados a receita 2.4.7.1.01.00.00.00
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial no valor de R$ 418.144,68 (quatrocentos e dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) só poderá ser lançado quando for efetivado o convênio, devendo ser apresentado uma cópia do mesmo para Central de Gestão de Orçamento - CGO/SEMPLAN.
Art. 4º - Fica Autorizado a Alteração do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2.017.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 28 de Junho de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E00ECF92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/07/2017. Edição 1996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DA LEI Nº 2291/GP/2017, POSTADA NO "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS" Nº 1996 NO DIA 12/07/2017.

Onde se lê:

12.006	Secretaria Municipal de Saúde			
21.21.40046.10.302.1201	Manter as Atividades da Farmácia Hospitalar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	243.660,00	21.336 – Transf. De Convênios/Saúde/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		243.660,00		
12.006.10.302.1201.1.046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	999.580,00	21.336 – Transf. De Convênios/Saúde/União
12.006.10.301.1196.1.042	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	418.144,68	21.336 – Transf. De Convênios/Saúde/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		418.144,68		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.661.384,68		

Leia se:

12.006	Secretaria Municipal de Saúde			
12.006.10.302.1201.2.144	Manter as Atividades da Farmácia Hospitalar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	243.660,00	21.336 – Transf. De Convênios/Saúde/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		243.660,00		
12.006.10.302.1201.1.046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóveis	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	999.580,00	21.336 – Transf. De Convênios/Saúde/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		999.580,00		
12.006.10.301.1196.1.042	Ampliar e Reformar as Unidades de Saúde	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	418.144,68	21.336 – Transf. De Convênios/Saúde/União
TOTAL A SUPLEMENTAR		418.144,68		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.661.384,68		

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:985EE98B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/07/2017. Edição 2002
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/